

PORTARIA Nº 3.494/SPO, DE 13 DE NOVEMBRO E 2018.

Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação do curso teórico e prático de CMV, da TO FLY Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.574155/2017-80,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação do curso teórico e prático de Comissário de Voo - CMV, da TO FLY Escola de Aviação Civil, situada à Rua Sete de Setembro, nº 19, Centro, Suzano (SP), CEP: 08.673-020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA